

LEI MUNICIPAL Nº 936
DE 07 DE ABRIL DE 2025

“Institui a Semana Municipal da Mulher no Município de Careiro e dá outras Providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica instituída a **Semana Municipal da Mulher no Município de Careiro**, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de Março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único. A comemoração, referida no caput, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal da Mulher, bem como Educação, Cultura, Administração, Saúde, Assistência Social, entre outros.

Art. 2º. – Para obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal deverá:

I – Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres, a fim de contribuir para a conscientização e sensibilização desse público com a história de sucesso de mulheres e com o desenvolvimento de práticas de liderança, resgatando a importância da mulher na sociedade, através de ações práticas e atividades lúdicas para as crianças e adolescentes;

II – Firmar convênios e ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher, promovendo o bem-estar, autoestima das mulheres e o desenvolvimento social de todos.

Art. 3º. – A Semana Municipal da Mulher será incluída automaticamente no Calendário Oficial de Eventos do Município de Careiro/AM.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 07 de Abril de 2025.



MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta
Municipalidade na data supra, conforme
Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei
Orgânica Municipal.



DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 936/2025**LEI MUNICIPAL Nº 936 DE 07 DE ABRIL DE 2025**

“Institui a Semana Municipal da Mulher no Município de Careiro e dá outras Providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica instituída a **Semana Municipal da Mulher no Município de Careiro**, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de Março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único. A comemoração, referida no caput, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal da Mulher, bem como Educação, Cultura, Administração, Saúde, Assistência Social, entre outros.

Art. 2º. – Para obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal deverá:

I – Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres, a fim de contribuir para a conscientização e sensibilização desse público com a história de sucesso de mulheres e com o desenvolvimento de práticas de liderança, resgatando a importância da mulher na sociedade, através de ações práticas e atividades lúdicas para as crianças e adolescentes;

II – Firmar convênios e ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher, promovendo o bem-estar, autoestima das mulheres e o desenvolvimento social de todos.

Art. 3º. – A Semana Municipal da Mulher será incluída automaticamente no Calendário Oficial de Eventos do Município de Careiro/AM.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 07 de Abril de 2025.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques

Código Identificador: 7494594F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/05/2025. Edição 3856
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>